



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 5.404 DE 29 DE ABRIL DE 2019

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 3.416, de 25 de abril de 2019.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária, na importância R\$ 117.742,82 (cento dezessete mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos) com as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 13 - R\$ 117.742,82 (Recursos Salário-Educação)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PROGRAMA DE TRABALHO

02.07.000.12.361.017.2.030 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Educação Básica

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.16.13	Materiais destinados a Obras, inclusive de Reconstrução e Reformas	R\$ 32.742,82
----------------	--	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO

02.07.000.12.361.017.2.034 – Melhoria e Manutenção dos Serviços de Transporte da Comunidade Escolar

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.10.13	Material Conservação, Manutenção, Adaptação Veículos Próprios	R\$ 85.000,00
----------------	---	---------------

Art. 2º - Os recursos para atender ao presente crédito são advindos do Superávit Financeiro do exercício de 2018, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2018

Conta : 009628 – 8, 1009628 - 8 - Recursos Salário-Educação - Banco do Brasil S/A

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 351.565,34	Obrigações	R\$ 233.822,52
		Superávit	R\$ 117.742,82
Total	R\$ 351.565,34	Total	R\$ 351.565,34

Art. 3º – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 29 de abril de 2019


ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 29/04/2019
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 04/Bimn.º 490
Rúbrica *Promts*
Mat. 01/2450